



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE: Justiça e Redação
PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 002/2026
AUTORIA: Poder Executivo

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO DE PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, após análise do Projeto de Resolução em epígrafe, vem apresentar o seguinte **PARECER**:

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seringueiras – RO, no que tange ao uso de suas atribuições, fazendo saber que o Plenário aprovou e promulga a presente Resolução.

A matéria trata da alteração do art. 5º do Regimento Interno, com acréscimo do § 3º, para disciplinar a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura. Conforme o texto da proposição, a eleição será realizada em sessão especialmente convocada para esse fim, em período próximo ao início do respectivo mandato, somente podendo ocorrer a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do segundo biênio, vedada sua realização concomitantemente com a eleição da Mesa Diretora do primeiro biênio ou em período anterior ao estabelecido, mediante escrutínio aberto e maioria simples de votos.

A análise definitiva da legalidade e da constitucionalidade deve considerar a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno vigente e as demais normas aplicáveis, inclusive eventuais entendimentos judiciais pertinentes.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regularidade da proposição, desde que confirmada sua compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e com as demais normas aplicáveis, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Seringueiras/RO, 09 de outubro de 2026.

Solange Ap.ª E. de Barros
Presidente da CPFO

Jessica d. A. dos Santos
Secretária da CPFO

José Inácio Filho
Membro da CPFO